Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula n.º 32.634 **Matinhos, 13 de Abril de 2010**

IMÓVEL: Lote de terreno nº **1.003 (um mil e três)**, da quadra nº **52 (cinquenta e dois)**, da planta **BALNEÁRIO RIVIERA**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Porto Alegre (antiga Rua Projetada), por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 1.005, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 1.001, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 1.002, com a área total de 300,00 m², sem benfeitorias, localizado do lado par da Rua Porto Alegre e distante 12,00 metros da Rua Nova Londrina (esquina mais próxima). Indicação Fiscal: 3C.032.052.1003.0001.

PROPRIETÁRIOS: MARCO ANTONIO BANDECHI, CPF 113.583.869-00, RG 497.797-PR, aposentado e sua esposa **MARIA SIRLEI SANTOS BANDECHI,** CPF 874.555.609-15, RG 1.376.649-SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, casado sob o regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, Balneário Riviera, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.098, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-32.634, de 13 de Abril de 2010.
PROTOCOLO Nº 74.131 de 17/03/2010. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismênio Castro Braga, fls. nº 191/192, do livro nº 148-N, em data de 12/03/2010, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Marco Antonio Bandechi e sua esposa Maria Sirlei Santos Bandechi, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **MARCELO CORREA BORGES,** CPF 016.680.849-02, RG 5182462-8-SSP-PR, portador da carteira nacional de habilitação nº 02916078641-DETRAN-PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema nº 460, Jardim Weizopolis, Pinhais-PR, pelo preço total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são nem nunca foram contribuintes da Previdência Social como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 337/2010. FUNREJUS recolhido no valor de R$ 120,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-32.634, de 15 de Março de 2023.
PROTOCOLO Nº 164.329 de 06/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202103.1215.01267297-IA-400, de 12/03/2021 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO CORREA BORGES** nos autos do processo nº 00156763201131600033. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R$ 19,37. Fundep: R$ 3,87. ISS: R$ 3,87.SELO DIGITAL Nº 1379J.WGqPM.3ZhsI-Iy4w9.EbNjv.Custas Serventia: R$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.3-32.634, de 15 de Março de 2023.
PROTOCOLO Nº 164.329 de 06/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202303.0115.02579509-IA-750, de 01/03/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO CORREA BORGES** nos autos do processo nº 00216819620145040000. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R$ 19,37. Fundep: R$ 3,87. ISS: R$ 3,87.SELO DIGITAL Nº 1379J.WGqPM.3ZJsI-Iy4Lc.EbNjv.Custas Serventia: R$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

R.4-32.634, de 09 de junho de 2026.
PROTOCOLO Nº 187.731 de 15/05/2026. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 11/05/2026, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito Substituto da 22ª Vara Cível de Curitiba - Projudi, contida nos autos nº 0013348-11.2016.8.16.0194, em que é exequente **BRUNING ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ 05.506.849/0001-55), e executado **MARCELO CORREA BORGES** (CPF 016.680.849-02), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 18.920,35. FUNREJUS - Guia nº 75319989-2: R$ 37,84. Fundep: R$ 7,11; ISS: R$ 7,11. SELO Nº SFRI2.c5wfv.4Vznm-5Tz4q.1379p: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 142,10 (513,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO

Continua no verso

PRAZO DE VALIDADE CONSULTA NÃO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: JAIR MARTINS - CPF/CNPJ: ***.067.749-** DATA: 29/10/2026 12:09:01

Av.5-32.634, de 11 de agosto de 2026.
PROTOCOLO Nº 189.056 de 15/07/2026. **RETIFICAÇÃO / PENHORA - R.4**: conforme termo de retificação, expedido pela 22ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, contido nos autos do processo nº 0013348-11.2016.8.16.0194, procede-se a esta averbação para fazer constar que a Penhora objeto do registro nº 04 (R.4) da presente matrícula, tem como legítima exequente **SILMARA APARECIDA PIRES** (CPF 028.784.829-99). Valor da causa: R$ 948.969,82. Funrejus 25%: Isento. Fundep: Isento. ISS: Isento. SELO Nº SFRII.eJ5MP.dxIjM-8pZMb.1379p. Custas Serventia: Isento. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - ACO

Av.6-32.634, de 09 de outubro de 2026.
PROTOCOLO Nº 190.787 de 05/10/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: conforme protocolo de indisponibilidade nº 202610.0216.04977543-IA, de 05/10/2026 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO CORREA BORGES**, nos autos do processo nº 00022137320118160033. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R$ 21,81. Fundep: R$ 4,36. ISS: R$ 4,36. SELO Nº SFRII.DJKpP.R54jk-Xj6Ja.1379p. Custas Serventia: R$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - ACO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: JAIR MARTINS - CPF/CNPJ: ***.067.749-** DATA: 29/10/2026 12:09:01